



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Procuradoria Geral do Município

DE 05 DE AGOSTO DE 2014.

LEI Nº. 932

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA EM VIGOR, NESTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE R\$ 667.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Termo de Compromisso nº 201401900/2014 do Plano de Ação Articulados – PAR, celebrado entre a União, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Vale do Paraíso – RO, por intermédio da Prefeitura Municipal, na transferência de recursos financeiros da União, objetivando a Aquisição de Ônibus Escolares, para o Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2014, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, no valor de **R\$ 667.500,00** (Seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

02 – Poder Executivo

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

1006 – Educação para todos

1.039 – Aquisição de Ônibus Escolares

12.361.1006.1.039 – Aquisição de Ônibus Escolares do Plano de Ações Articuladas – PAR

4490-52-00 Equipamento e material permanente R\$ 667.500,00

Total R\$ 667.500,00

Total Geral R\$ 667.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Procuradoria Geral do Município

Art. 2º Fica Incluído na Lei nº. 888/2013 de 26/12/2013 PPA para o exercício de 2014, o Programa de Aquisição de Ônibus Escolares do Plano de Ações Articuladas - PAR e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 889/2013 de 26/12/2013, para o exercício de 2014, o Programa de Aquisição de Ônibus Escolares do Plano de Ações Articuladas - PAR, e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Art. 4º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 201401900/2014 do Plano de Ações Articuladas - PAR, no valor de **RS 667.500,00** (Seiscentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais) que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Prefeitura do Município de Vale do Paraíso – RO, na transferência de recursos financeiros da União, Objetivando a Aquisição de Ônibus Escolares, para o Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, conforme Termo de Compromisso.

01 – UNIÃO FEDERAL – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE/MEC

Processo: 23400007203201423

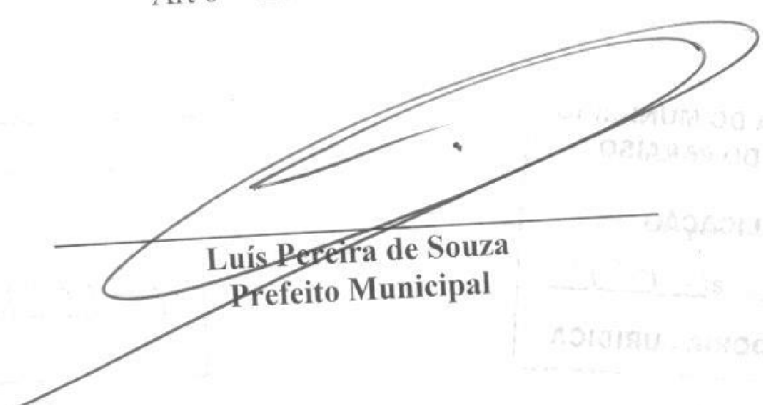
Natureza da Despesa 42.12.3

Nº de Empenho: 2014NE653622, no valor de RS 667.500,00

Valor	RS 667.500,00
Sub – Total.....	RS 667.500,00
Total.....	RS 667.500,00

Art. 5º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art 6º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal